

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079609110001171.000038/202551

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem por finalidade a locação de 1 (um) estande institucional, com área de 18m², categoria Ouro, durante a Feira de Negócios e Oportunidades que integra a programação do **14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC**. O evento será realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, em Natal /RN.

2.2 A iniciativa visa assegurar a participação institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal – **CRCDF**, atendendo aos objetivos estratégicos definidos pelo Sistema CFC/CRCs, em consonância com a missão institucional de valorização da profissão contábil e promoção do desenvolvimento técnico e ético da classe. Trata-se de ação alinhada ao Planejamento Estratégico do Sistema (Resolução CFC nº 1.543/2018), sobretudo aos objetivos de fortalecimento da atuação institucional e de promoção de parcerias estratégicas.

2.3 A contratação da Cota Ouro, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), proporcionará, além da cessão do estande, diversas contrapartidas institucionais, como: inserção da logomarca do CRCDF nos canais de comunicação do evento, acesso ao mailing dos participantes, 30 (trinta) inscrições cortesia, 6 (seis) credenciais de expositor, entre outros benefícios dispostos no Plano Comercial Institucional.

2.4 Estima-se que o evento reunirá cerca de 3.000 (três mil) participantes, incluindo profissionais da contabilidade de todas as regiões do país e palestrantes de renome nacional. A presença do CRCDF nesse contexto será relevante para ampliar a visibilidade institucional, estabelecer novos contatos e reforçar seu compromisso com a educação continuada, a inovação e a valorização da mulher na contabilidade.

2.5 Dessa forma, a participação do CRCDF no XIV ENMC representa uma oportunidade estratégica para reafirmar seu papel no cenário contábil nacional, disseminar conhecimentos, estreitar laços com a categoria e demonstrar sua atuação comprometida com o interesse público e com o fortalecimento da profissão contábil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Desenvolvimento Profissional	Christianne Nunes da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar refere-se à aquisição da **Cota Ouro** para participação do CRCDF na Feira de Negócios e Oportunidades do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC.

4.2 O pacote contempla os seguintes requisitos:

- Espaço institucional de **18m² na área da feira de negócios**;
- Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação**, conforme o projeto comercial do evento;
- Inserção da logomarca do CRCDF**:
 - No site oficial do evento;
 - No aplicativo (App) do evento;

- No fundo de palco da plenária principal;
- Nos folders eletrônicos (site e redes sociais);
- Na área de credenciamento do evento;
 - d) **Acesso ao mailing** dos participantes;
 - e) **Citações públicas** da marca do CRCDF na plenária principal;
 - f) **30 (trinta) inscrições cortesia** para participação completa no evento;
 - g) **6 (seis) credenciais de expositor**, com acesso exclusivo à Feira de Negócios;
 - h) **1 (um) ponto de internet** no estande.

4.3 Ressalta-se que a **Cota Ouro não contempla credencial de estacionamento**, conforme quadro informativo oficial apresentado pela organização do evento.

4.4 A prestação do serviço deverá atender integralmente às condições e especificações descritas no Plano Comercial Institucional, sendo essencial para assegurar a visibilidade, a participação técnica e o fortalecimento institucional do CRCDF no referido evento.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A escolha da locação do estande justifica-se por se tratar da participação no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC, um dos maiores eventos voltados às mulheres profissionais da contabilidade no Brasil. O evento reunirá profissionais de renome nacional para debater relevantes temas relacionados à área técnico-contábil e à gestão empresarial, com enfoque no protagonismo feminino no cenário contábil. A visibilidade institucional proporcionada por tal participação é plenamente compatível com os objetivos estratégicos do CRCDF.

5.2 Pesquisa de preços – Painel de Preços do Governo Federal

5.2.1 A fim de reforçar a transparência e a razoabilidade dos valores envolvidos na contratação, foi realizada uma pesquisa de preços por meio do **Painel de Preços do Governo Federal**, utilizando como referência a descrição "Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições", modalidade de inexigibilidade de licitação.

5.2.2 Foram identificadas **quatro contratações similares** no âmbito da Administração Pública nos anos de 2024 e 2025. Os valores unitários registrados variaram entre **R\$ 5.600,00** e **R\$ 68.000,00**, com **média de R\$ 38.885,75** e **mediana de R\$ 40.971,50**.

5.2.3 Apesar de os valores identificados estarem abaixo do custo da Cota Ouro do XIV ENMC (R\$ 114.000,00), observa-se que a maioria dos contratos analisados refere-se a **montagens padronizadas e de menor complexidade técnica**, além de não incluírem benefícios institucionais específicos como os ofertados no evento em questão (inserções de marca, inscrições cortesia, mailing, etc.). Portanto, tais dados **não servem como parâmetro direto de comparação, mas reforçam a análise de que o objeto é recorrente na Administração Pública.**

5.2.4 As capturas de tela e o relatório completo da consulta constarão como anexo deste ETP, bem como do processo no SEI, assegurando publicidade e controle dos atos administrativos.

5.3 Exclusividade e inviabilidade de competição

5.3.1 Em razão da singularidade do objeto e da ausência de pluralidade de fornecedores, considerando que a negociação dos estandes é realizada exclusivamente pela **Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC)**, a contratação insere-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2 A exclusividade encontra-se formalmente comprovada mediante **Declaração da ACADERNCIC**, datada de 08 de abril de 2025, na qual a entidade afirma ser a única responsável pela comercialização dos estandes e arrecadação de valores de inscrição e patrocínio do evento. Tal documento será anexado ao ETP e ao processo SEI para fins de instrução e respaldo jurídico da contratação.

5.4 A proposta comercial da **Cota Ouro**, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), apresenta composição compatível com os serviços e contrapartidas ofertadas, em especial a visibilidade institucional e o alcance estratégico da participação no evento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na **contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, da **Cota Ouro** para participação institucional do CRCDF no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC, a ser realizado de 24 a 26 de setembro de 2025, em Natal/RN.

6.2 A contratação compreende a **locação de estande institucional com área de 18m²**, incluindo montagem, mobiliário, ambientação e serviços correlatos, bem como o fornecimento de contrapartidas institucionais que conferem ampla visibilidade ao CRCDF perante os participantes do evento.

6.3 A solução está alinhada com os objetivos estratégicos do Sistema CFC/CRCs, promovendo a valorização da profissão contábil, o fortalecimento da imagem institucional do Conselho e a ampliação das redes de relacionamento com entidades, profissionais e sociedade civil.

6.4 Considerando a **natureza exclusiva do fornecedor** (ACADERNCIC), a **ausência de concorrência viável** e os objetivos estratégicos e institucionais da iniciativa, a contratação por inexigibilidade apresenta-se como a forma mais adequada, eficiente e legalmente amparada para atendimento da demanda.

6.5 Com a execução da solução, espera-se ampliar a presença do CRCDF em eventos nacionais de destaque, reforçando seu compromisso com a educação continuada, o protagonismo feminino na contabilidade e a promoção de boas práticas institucionais.

6.6 Quadro comparativo das cotas institucionais disponíveis

6.6.1 Abaixo, apresenta-se a tabela com a descrição detalhada das cinco categorias de cotas institucionais ofertadas pela organização do 14º ENMC, com o objetivo de demonstrar a composição dos serviços e benefícios de cada modalidade, auxiliando na justificativa da escolha da **Cota Ouro**, adotada pelo CRCDF.

Cota	Valor (R\$)	Área (m²)	Inscrições Cortesia	Credenciais de Expositor	Ponto de Internet	Estacionamento	Contrapartidas de Visibilidade (site, app, palco, folders, etc.)
Bronze	61.000	9	20	2	1	Não	Sim (exceto citação pública na plenária principal)
Prata	80.000	12	25	4	1	Não	Sim
Ouro	114.000	18	30	6	1	Não	Sim
Platina	152.000	24	40	8	2	Sim	Sim
Diamante	190.000	30	50	10	2	Sim	Sim

6.7 A escolha da **Cota Ouro**, portanto, demonstra equilíbrio entre **custo e benefícios institucionais**, sendo a opção intermediária que assegura ampla visibilidade da marca, número expressivo de inscrições cortesia, e espaço físico adequado ao porte do CRCDF, sem incorrer em custos elevados que seriam exigidos pelas cotas superiores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A presente contratação refere-se à aquisição de uma única unidade da **Cota Institucional Ouro**, conforme proposta comercial apresentada pela organização do evento 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC.

7.2 A Cota Ouro contempla, em sua composição, os seguintes itens e quantidades:

- **01 (um) estande institucional com área de 18m²**, incluindo estrutura, mobiliário e montagem conforme projeto da organização;
- **30 (trinta) inscrições cortesia**, com acesso integral à programação do evento;

- **06 (seis) credenciais de expositor**, para acesso exclusivo à Feira de Negócios;
- **01 (um) ponto de internet** dedicado no estande;
- Diversas **contrapartidas de visibilidade institucional**, como inserção da logomarca do CRCDF no site, aplicativo, folders eletrônicos, fundo de palco da plenária principal e na área de credenciamento, além de citações públicas durante o evento;
- **Acesso ao mailing dos participantes** do evento.

7.3 Todas as quantidades estão descritas de forma precisa no **Plano Comercial Institucional** da organização do evento e serão observadas integralmente no contrato que formalizará a presente contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 114.000,00

8.1 A estimativa do valor da contratação baseia-se na proposta comercial formalizada pela **Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC)**, entidade promotora e exclusiva responsável pela organização e comercialização das cotas institucionais do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC.

8.2 Conforme apresentado no **Plano Comercial Institucional**, a **Cota Ouro** foi ofertada pelo valor global de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**, sendo este o custo total da contratação, sem previsão de parcelamento ou fracionamento da despesa.

8.3 O valor inclui todos os itens descritos na composição da Cota Ouro, dentre os quais se destacam: cessão de estande de 18m², estrutura e montagem, contrapartidas institucionais de visibilidade, inscrições cortesia, credenciais de expositor e demais benefícios definidos no material oficial do evento.

8.4 Trata-se de preço fixado pela própria organização do evento, **não sujeito a negociação**, por se tratar de fornecimento exclusivo, conforme declarado pela promotora do evento e comprovado por meio da **Declaração de Exclusividade** anexada ao processo.

8.5 O valor será custeado com recursos orçamentários próprios do CRCDF, devidamente previstos no Plano de Ação e no Plano de Contratações da entidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação da **Cota Institucional Ouro** para participação do CRCDF no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC será realizada em lote único, **sem parcelamento**, em razão da **natureza indivisível e exclusiva do objeto**.

9.2 A cota comercial é ofertada pela organização do evento como **pacote fechado**, contendo todos os serviços, benefícios e contrapartidas definidos no Plano Comercial Institucional, **não sendo possível sua contratação parcial ou segregada em componentes distintos**.

9.3 A solução é oferecida com **exclusividade pela Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC)**, conforme declaração formal constante nos autos do processo, o que reforça a impossibilidade de divisão do objeto, dado que **não há pluralidade de fornecedores** aptos a fornecer partes autônomas da solução.

9.4 Nesse sentido, eventual tentativa de parcelamento **seria tecnicamente inviável e juridicamente incompatível** com a forma de oferta estabelecida pelo fornecedor exclusivo, além de comprometer a obtenção integral das contrapartidas institucionais previstas.

9.5 Assim, justifica-se a **não adoção do parcelamento**, com fundamento no **art. 46, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza contratações em lote único sempre que o parcelamento comprometer a execução ou inviabilizar o resultado pretendido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A presente contratação está inserida no conjunto de ações institucionais desenvolvidas pela **Coordenação de Desenvolvimento Profissional do CRCDF**, voltadas à promoção da educação continuada, valorização da classe contábil e fortalecimento da imagem institucional do Conselho.

10.2 No entanto, **não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes** previstas no mesmo processo ou vinculadas à execução desta contratação, uma vez que a **Cota Institucional Ouro contempla, em um único pacote, todos os elementos necessários à participação do CRCDF no evento.**

10.3 Ainda que, futuramente, possam ser realizadas aquisições de materiais de apoio, deslocamentos institucionais ou ações de divulgação interna associadas ao evento, tais demandas serão tratadas em processos próprios e **não condicionam nem impactam a execução da contratação ora em análise.**

10.4 Assim, conclui-se que a contratação objeto deste ETP **é autônoma e não depende de outras contratações para a sua efetivação ou resultado final**, estando plenamente caracterizada como uma **solução única e completa** no contexto em que se insere.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação da **Cota Institucional Ouro** para participação no **14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC** está plenamente **alinhada ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs** para o período de 2018 a 2027, conforme estabelecido na **Resolução CFC nº 1.543, de 16 de agosto de 2018.**

11.2 A iniciativa contribui diretamente para o alcance de diversos objetivos estratégicos, dentre os quais destacam-se:

- **Objetivo 2:** Fortalecer a participação sociopolítico-institucional perante as instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas da classe contábil;
- **Objetivo 3:** Elevar a percepção do valor da profissão contábil perante a sociedade;
- **Objetivo 4:** Firmar parcerias estratégicas;
- **Objetivo 5:** Atuar como fator de proteção da sociedade.

11.3 A contratação também está contemplada no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do CRCDF, item 42, e está compatível com a dotação orçamentária prevista para o exercício de 2025.

11.4 Além disso, a ação encontra-se inserida no seguinte item do **Plano de Trabalho:**

a) Projeto do Plano de Trabalho: 3005 – Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil.

b) Conta-Contábil: 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos.

11.5 Ressalta-se que a ação em pauta está em consonância com a **missão e visão institucionais do Sistema CFC/CRCs**, ao promover a valorização da profissão contábil, fomentar a integração da classe e proporcionar ampla visibilidade institucional em evento de grande relevância nacional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação da Cota Institucional Ouro para participação do CRCDF no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista proporcionará uma série de benefícios institucionais, estratégicos e operacionais, alinhados aos princípios da administração pública e aos objetivos do Sistema CFC/CRCs.

12.2 Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- a) **Valorização da imagem institucional do CRCDF**, por meio da presença em evento nacional de grande repercussão junto à classe contábil e à sociedade;
- b) **Fortalecimento da atuação institucional** do Conselho no cenário nacional, com maior visibilidade perante outras entidades e profissionais da contabilidade;
- c) **Ampliação da rede de relacionamento institucional**, com a promoção de contatos, parcerias e articulações com entidades representativas, empresas, órgãos públicos e demais participantes do evento;
- d) **Promoção da educação continuada e da atualização profissional**, com a participação de membros do CRCDF em fóruns, oficinas, palestras e debates sobre temas técnicos e estratégicos da profissão;
- e) **Divulgação dos projetos, serviços e iniciativas do CRCDF**, por meio do estande institucional e dos materiais promocionais disponibilizados durante o evento;
- f) **Apoio ao protagonismo feminino na contabilidade**, reconhecendo e promovendo a atuação das mulheres na profissão, em consonância com os princípios da equidade e diversidade;
- g) **Disseminação de boas práticas institucionais**, com a troca de experiências entre Conselhos Regionais e demais entidades do Sistema;
- h) **Engajamento com o público jovem e com novos profissionais**, contribuindo para o fortalecimento do vínculo com o Sistema CFC/CRCs e para a valorização da carreira contábil.

12.3 A presença do CRCDF no evento contribuirá ainda para a **consolidação de sua missão institucional** e para a promoção de uma atuação ética, qualificada e transparente, em benefício da classe contábil e da sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para viabilização da contratação da Cota Institucional Ouro, são necessárias as seguintes providências administrativas:

- a) **Anexação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)** aos autos do processo SEI nº 9079609110001171.000038/2025-51, para fins de instrução e atendimento ao disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- b) **Formalização da justificativa de inexigibilidade de licitação**, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e nos elementos constantes deste ETP e da Declaração de Exclusividade fornecida pela ACADERNCIC;
- c) **Elaboração do Termo de Referência**, contendo a descrição detalhada do objeto, a estimativa de valor e os critérios de aceitação da proposta;
- d) **Anexação da Declaração de Exclusividade emitida pela ACADERNCIC**, bem como do Plano Comercial Institucional e demais documentos comprobatórios da inviabilidade de competição;
- e) **Solicitação de manifestação da Assessoria Jurídica**, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, para análise da minuta contratual e do processo de contratação direta;
- f) **Autorização da autoridade competente para prosseguimento da contratação**, mediante aprovação do processo devidamente instruído;
- g) **Elaboração e assinatura do contrato administrativo** com a ACADERNCIC, observando os requisitos legais e cláusulas específicas da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As providências elencadas deverão ser adotadas em estrita conformidade com a legislação vigente, garantindo a legalidade, a eficiência e a transparência do processo de contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente contratação refere-se à aquisição de Cota Institucional para participação em evento de natureza técnica e institucional, com foco na valorização da profissão contábil e no fortalecimento da imagem institucional do CRCDF. Trata-se, portanto, de uma contratação **de serviços com baixo impacto ambiental direto**.

14.2 Ainda que a contratação não envolva aquisição de bens materiais ou insumos que resultem em descarte físico por parte deste Conselho, reconhece-se que a **realização do evento poderá gerar impactos indiretos**, tais como consumo de energia, uso de materiais impressos, resíduos sólidos e emissão de carbono decorrente do deslocamento de participantes e da montagem da estrutura.

14.3 Neste contexto, o CRCDF compromete-se a **incentivar e adotar, sempre que possível, práticas sustentáveis** no âmbito de sua participação no evento, tais como:

- Utilização preferencial de materiais digitais em substituição a impressos no estande;
- Reutilização de materiais institucionais e promocionais;
- Adoção de estratégias de comunicação visual com menor impacto ambiental;
- Participação em ações ou painéis do evento com foco em responsabilidade socioambiental, quando disponíveis.

14.4 Embora a organização do evento seja de responsabilidade exclusiva da ACADERNCIC, o CRCDF reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, assumindo postura ativa e responsável, em consonância com os princípios da **administração pública sustentável**, conforme estabelecido pelo Decreto nº 10.936/2022 e pela Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Após análise dos elementos técnicos, institucionais, legais e operacionais constantes neste Estudo Técnico Preliminar, **declara-se a viabilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, da Cota Institucional Ouro para participação do CRCDF no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC.

15.1.2 A solução proposta apresenta-se **tecnicamente adequada, juridicamente amparada, economicamente compatível e alinhada ao planejamento estratégico** do Sistema CFC/CRCs, sendo considerada a forma mais eficiente e legítima de atendimento à demanda institucional.

15.1.3 A contratação está devidamente fundamentada nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, finalidade pública e interesse institucional, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

15.1.4 Por fim, este Estudo Técnico Preliminar será incorporado aos autos do processo SEI nº 9079609110001171.000038/2025-51, instruindo a fase interna da contratação e possibilitando o regular prosseguimento das etapas subsequentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NELSON OLIVEIRA RODRIGUES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/05/2025 às 14:47:27.

CHRISTIANNE NUNES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/05/2025 às 13:09:05.